



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.000, de 26 de maio de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de
cr\$ 360.000, destinados a aquisição de
uma casa destinada a sede da Escola Mu-
nicipal no povoado "São Felix".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito do Mu-
nicipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autori-
sado a adquirir por compra, ao Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, o imo-
vel de sua propriedade, localizado á rua da Estrada, no povoado "
São Felix", neste Municipio, e destinado a sede da Escola Munici-
pal.

Art. 2º - Para o atendimento da despesa de que trata a ar-
tigo anterior, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, o
Crédito Especial na quantia de tresentos e sessenta mil cruzeiros(
cr\$ 360.000,) que correrá á conta dos recursos financeiros e dispo-
niveis do Municipio, dentro do corrente exercicio.

Art. 3º - A despesa já mencionada, será contabilisada pe-
la rubrica:

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. INVESTIMENTOS

4.1.1.0. OBRAS PÚBLICAS.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de maio de 1965.

Edmundo Amgria

Presidente

João F. Amaral

2º Secretário

Paulo Sampaio

2º Secretário.